



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

[www.piacatu.sp.gov.br](http://www.piacatu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu)

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 638A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.piacatu.sp.gov.br](http://www.piacatu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Piacatu**

CNPJ 44.431.245/0001-49  
Rua Alexandre Fleming, 633  
Telefone: (18) 3693-9300  
Site: [www.piacatu.sp.gov.br](http://www.piacatu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu)

#### **Câmara Municipal de Piacatu**

CNPJ 51.097.947/0001-01  
Avenida Dr. José Benetti, 860  
Telefone: (18) 3693-1289  
Site: [www.camarapiacatu.sp.gov.br](http://www.camarapiacatu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.piacatu.sp.gov.br](http://www.piacatu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 638A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.785 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### **AUTORIZA PAGAMENTO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO LEILÃO EM PROL DO HOSPITAL DE CANCER DE BARRETOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piacatu Aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica através da presente lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas proveniente com a realização do Leilão em Prol do Hospital de Câncer de Barretos - 2022, num montante de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único.** Para a realização do evento aqui descrito, fica a Administração Municipal autorizada a custear as despesas com locação de banheiros químicos e aluguel de tendas.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a editar Decreto Regulamentar para disciplinar demais regras necessárias ao cumprimento do previsto nesta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica, dentro do Orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Piacatu-SP, 25 de novembro de 2022.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Aprovada na 19ª Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

\_\_\_\_\_ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria

#### LEI Nº 2.786 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, PARA atendimentos médicos hospitalar, ambulatorial, internação, urgência e**

#### **emergência 24 horas DOS USUÁRIOS do Sistema Único de Saúde - SUS.**

**RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Convênio entre o Município de Piacatu e **A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL EM 2023**, para atendimentos médicos hospitalar, ambulatorial, internação, urgência e emergência 24 horas dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, aos municípios encaminhados pela Unidade Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O Município repassará a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, a importância de até R\$ 469.083,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitenta e três reais, noventa e seis centavos), em até 12 parcelas mensais iguais no valor fixo de R\$ 39.090,33 (trinta e nove mil, noventa reais, trinta e três centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para o repasse dos recursos a Entidade deverá atender as instruções da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014.

**Art. 3º** - O repasse citada no artigo primeiro cessará em caso de paralisação das atividades daquela Entidade.

**Art. 4º** - A Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, aos 25 dias de novembro de 2022.

**RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Aprovada na 19ª Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

\_\_\_\_\_ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria

#### LEI Nº 2.787 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 2.755 DE, 08/08/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 638A

Página 3 de 3

Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** O artigo 1º da Lei nº 2.755 de, 08/08/2022, que autoriza o Executivo Municipal a realizar abertura de Créditos Adicionais Especial, ao Fundo Municipal de Assistência Social, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Créditos Adicionais Especial, ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificado:

.....  
02.04 - Divisão Municipal de Promoção Social  
02.04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08 - Assistência Social  
08.244 - Assistência Comunitária  
08.244.0010 - Proteção Social Básica  
08.244.0010.2076.0000 - Manutenção do CRAS  
**3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 90.000,00**

0.05.00 500.113 - SIGTV Serv. SUAS - Emenda Custeio  
**3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00**  
0.05.00 500.113 - SIGTV Serv. SUAS - Emenda Custeio  
**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00**

0.05.00 500.113 - SIGTV Serv. SUAS - Emenda Custeio  
**ARTIGO 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos por excesso na arrecadação.

**ARTIGO 3º** Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.701 de, 09/11/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.702 de, 09/11/2021 e a Lei nº. 2.700/21 de 09/11/2021 (Plano Plurianual 2022/2025).

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, 25 de novembro de 2022.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Aprovada na 19ª Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

\_\_\_\_\_ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 109e-a443-8b60-5742



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Piacatu (SP), Edição nº 638A, ano V, veiculado em 28 de novembro de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por EVERTON LUIZ PETEAN (CPF \*\*\*932701\*\*) em 28/11/2022 às 10:58:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/109e-a443-8b60-5742>